



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3891 / 2025

DATA: 25/07/25 - 9:28

Requerente: 36069-Suelen Angela Justino dos Santos

CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED] **Bairro** [REDACTED]

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000

Telefone: [REDACTED] **Celular:** [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 073-2025 -

MEMORANDO 241/2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
25/07/2025 09:28:13	[REDACTED]	241- 2025 - Contabilidade ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E PROGRAMAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf	
04/08/2025 15:14:21	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 73 -Especial - ASS. SOCIAL.pdf	
05/08/2025 08:02:48	[REDACTED]	Oficio 424-2025 ENCAMINHA PL 073-25.pdf	
05/08/2025 08:02:53	[REDACTED]	Mensagem Justificatva PROJ LEI 073-2025.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 25/07/2025 **Cadastro**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3891/2025 **Data:** 25/07/2025
Requerente: Suelen Angela Justino dos Santos **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: MEMORANDO 241/2025

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	06/08/2025 14:33:16	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	06/08/2025 09:43:55	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	05/08/2025 08:04:24	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	04/08/2025 15:15:25	DEBORA FARIAS
Parecer: Encaminho Projeto de lei 73/2025 para a análise e devidas providências.				
ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	29/07/2025 08:04:17	UBIRATAN
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	25/07/2025 09:28:13	Suelen Justino
Parecer:				
ABERTO	Aberto	51 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25/07/2025 09:28:13	Suelen Justino
Parecer:				



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura digital.

Ofício nº. 424/2025

REF.: ENCAMINHA PL 073/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em Regime de Urgência, O PROJETO DE LEI N.º 073/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 05/08/2025 08:02

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004– Setor de Cadastro Único

08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.36.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 824,73

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – Setor de Proteção Social Especial

08 243 0002 1089 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de Consumo.....R\$ 145.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00)

- Receita 1.7.1.6.50.0.1.03 Trans. Recursos do FNAS – Principal – FR 940.....R\$ 6.000,00

(Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescente).....R\$ 410.000,00)

- Receita 1.7.2.9.51.0.2.01 FIA CEDCA – FR 906.....R\$ 410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004– Setor de Cadastro Único

08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

231 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 824,73


Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1089 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de agosto de 2.025.


Assinado por:

EXILAINE GASPAR
*** 902.479-**

 05/08/2025 07:52


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino

 05/08/2025 09:05:02

Suelen A. Justino da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 06/08/2025 08:26:05

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes.

O crédito suplementar é imprescindível para viabilizar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social. A justificativa para tramitação em regime de urgência se encontra no Memorando nº 241/2025 da Secretaria de Assistência Social em anexo.

Ressaltamos ainda que a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.


“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

Assim, contamos com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos dar continuidade ao processo de melhoria da nossa cidade, com a devida compensação e justiça ao proprietário afetado.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479.**
 05/08/2025 08:03

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 25 de julho de 2025.

Memorando nº 241/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Para: Setor de Contabilidade

Ilustríssimo Senhor Contador Municipal,

Considerando as **Resoluções n.ºs: 15/2025 e 16/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, cópia em anexo;

Considerando a **Resolução n.º 21/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cópia em anexo;

Venho por meio deste em **Regime de Urgência** solicitar:

- 1- Inclusão e Programação no Orçamento Vigente o recurso do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) no valor de R\$: 6.000,00(seis mil reais), recebido em 14/07/25- cfe. discriminado no Anexo da Res.nº 15 do CMAS;
- 2- Alterar na Programação Orçamentária a reprogramação do Superávit Financeiro da Fonte 3940 Cod. Red. 231 (Equipamentos e Materiais Permanentes) para **OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA**, conforme discriminado Anexo da Res. 16/2025 CMAS;
- 3- Inclusão e Programação no Orçamento Vigente o recurso "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, no valor de R\$: 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), recebido em 07/07/25- cfe. discriminado no Anexo da Res.nº 21 do CMDCA.

Sendo isto para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



25/07/2025 09:30:39

Suelen Angela Justino dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: *Dispõe sobre Inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de N.º 292/2025;

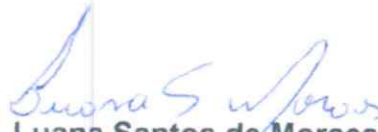
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.


Luana Santos de Moraes
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

ANEXO
RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE JULHO DE 2025

Inclusão e Programação
Recursos Financeiros no FMAS

Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de
Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Rec. Federal

c/c

Fonte	Especificação	
940	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	6.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
TOTAL	6.000,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2025

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de N.º 292/2025; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD- SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO
RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE JULHO DE 2025

Inclusão e Programação
Recursos Financeiros no FMAS
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Rec. Federal		
Fonte	Especificação	
040	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Dietas - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens - Serv. Gratuitos	
	Passagens e Despl. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	6.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	6.000,00

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:87DA1149

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2025 - Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>





Conselho Municipal de Assistência Social
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: *Dispõe sobre alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de N.º 292/2025;

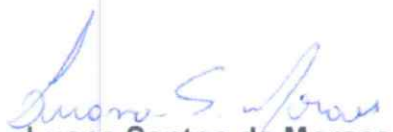
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.


Luana Santos de Moraes
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO do PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

ANEXO
RESOLUÇÃO 16 DE 23 DE JULHO DE 2025

Alteração na Programação
Recursos Financeiros / FMAS

Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de
Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Rec. Federal

c/c [REDACTED]

Fonte	Especificação	
3940	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	824,73
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
TOTAL	824,73	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2025

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÍNTESE: Dispõe sobre alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de Nº 292/2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO

RESOLUÇÃO 16 DE 23 DE JULHO DE 2025

Alteração na Programação Recursos Financeiros / FMAS
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único
de Assistência Social (PROCAD-SUAS)
Rec. Federal e/c [REDACTED]

Fonte	Especificação	
0940	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Díarias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Dist. Bens - Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	824,73
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	824,73

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:4D13C516

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2025. Edição 3327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>





Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira –



RESOLUÇÃO Nº 21 DE 23 JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão e programação das dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Recurso referente ao "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025; registrada - Ata de Nº 299/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inclusão e programação nas dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, Recurso Financeiro referente ao "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", Deliberação Nº 13/2025-CEDCA/PR, conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.


ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA





Inclusão e Programação de Saldos Dotações Orçamentárias -FMDCA

INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Deliberação Nº. 13/2025 – CEDCA/PR

Rec. Estadual

Conta: [REDACTED]

Fonte	Especificação	VALOR R\$: 410.000,00
906	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	145.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	90.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	125.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
Material de Consumo – CMAS		
TOTAL	410.000,00	



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 21/2025**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira –
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 23 JULHO DE 2025

SUMULA: Dispõe sobre a inclusão e programação das dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Recurso referente ao "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025; registrada – Ata de Nº 299/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão e programação nas dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, Recurso Financeiro referente ao "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", Deliberação Nº 13/2025-CEDCA/PR, conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Inclusão e Programação de Saldos Dotações Orçamentárias - FMDCA		
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA/PR		
Rec. Estadual		Conta: [REDACTED]
Fonte	Especificação	VALORES: 410.000,00
906	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	142.000,00
	Mat. Distr. Bens - Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desq. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	90.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	125.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
	Material de Consumo - CMAS	
TOTAL		410.000,00

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador: 7630F531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2025, Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 06 de agosto de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 073/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 3891/2025.
- Finalidade: inclusão de dotações específicas ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor.

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal